ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 222 DE 17 DE Maio DE 1 986.

Crédito Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir' crédito especial no montante de CZ$ 300.000,00 (trezentos mil ' cruzados), para atender as despesas decorrentes com a construção de 20 (vinte) casas populares em Japuíba, 2º Distrito deste Municipio.

Artº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 17 de Maio de 1986.

Prefeito Municipal